



ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC			
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE			
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OPTANTE.			
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Wannuty de Almeida Nobre		CPF: 013.697.284-50	
		RG 2947006 – SSP/PB	
Representante: Ivan Lima		CPF: 732.608.942-68	
		RG 724565– SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE			
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome Fantasia: SEMUSA			
Endereço da Sede: Av. Campos Sales, 2283		CNPJ: 05.903.125/0001-45	
Bairro: Areal/Centro	CEP: 76.801-281	Cidade/Estado: Porto Velho – RO.	
Representante: Eliana Pasini		CPF: 293.315.871-04	
		RG: 12104130 SSP/RO	
Resolução/Ato/Portaria/Procuração:			
Fone:		E-Mail: dasemusa@hotmail.com	
Código de Atividade: 84.11-6-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Início vigência: 08/2023	
TENSÃO DO FORNECIMENTO			
Nominal kwh		Contratada kwh	
13.8		13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA			
VIGÊNCIA: INDETERMINADO		DEMANDA CONTRATADA (kW)	
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: 0	
03/2024	INDETERMINADO	Fora de Ponta: 0	
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:	
*****		Optante	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DESC/CRCE/15/2023**, que entre si firmaram em 16 de janeiro de 2023, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/21, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 1000/21, de 07 de dezembro de 2021, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade abaixo discriminada no Contrato nº **DESC/CRCE/15/2023**, na Cláusula 3.1, pertencente ao Grupo Baixa Optante.

O quadro abaixo discrimina as unidades a ser incluída.

UC	ORGAO	ENDEREÇO	LOCAL
2498671	SEMUSA	RUA MANÉ GARRINCHA, SN, SOCIALISTA	PORTO VELHO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2024.

Pelo CONSUMIDOR:

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

WANNUTY DE
ALMEIDA
NOBRE:01369728450
0

Assinado de forma digital
por WANNUTY DE ALMEIDA
NOBRE:01369728450
Dados: 2024.03.06 15:19:34
-04'00'

Nome: Wannuty de Almeida Nobre
Cargo: Coordenador de Grandes Clientes

Pela DISTRIBUIDORA:

IVAN
LIMA:73260894268

Assinado de forma digital
por IVAN LIMA:73260894268
Dados: 2024.03.06 14:35:39
-04'00'

Nome: Ivan Lima
Cargo: Supervisor de Relacionamento

Testemunhas:

NOME: Marcos Adriel Moura da Silva
CPF: 011.343.242-94

NOME:
CPF:



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 07/03/2024, 09:23:26



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 07/03/2024, 08:08:20